



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 503/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 14.086/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 21 de novembro de 2007;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do **Processo n.º 14.086/2007/PGJ**, relativo à denúncia de falta de estrutura física no prédio onde funcionava a Escola Municipal São Lázaro, a outro membro do Ministério Público, via coordenadoria respectiva, para a tomada das providências que o caso exige, tendo em vista que, embora conste dos autos informação de que a Escola está funcionando normalmente, com a construção de uma nova sede, não foi realizada nenhuma inspeção ou vistoria no local, não existindo nos autos informações concretas sobre a solução dos problemas noticiados na denúncia que ensejou o procedimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de novembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente Relator